



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
Conselho Nacional de Saúde

|                             |                  |
|-----------------------------|------------------|
| SIPAR - MINISTÉRIO DA SAÚDE |                  |
| Registro Número:            |                  |
| 25000.                      | 065872 / 2016-10 |
| Data: 02 / 05 / 2016        |                  |

Ofício Circular nº 108/2016/CONEP/CNS/MS

Brasília, 27 de abril de 2016.

Ao Magnífico Reitor  
Carlos Eduardo Cantarelli  
**Universidade Tecnológica Federal do Paraná**  
Avenida Sete de Setembro, 3165 - Rebouças  
80.230-90 - Curitiba – PR

Assunto: “Aprovação da Renovação do Registro do CEP”.

Magnífico Reitor,

1. Encaminhamos em anexo, Carta Circular **092/2016** referente à deliberação da CONEP – COMISSÃO NACIONAL DE ÉTICA EM PESQUISA em atendimento à solicitação de renovação do registro do Comitê de Ética em Pesquisa do(a) **Universidade Tecnológica Federal do Paraná**.
2. Informamos que já se encontra disponível no Site do CNS/CONEP, a Norma Operacional 001/2013, que dispõe sobre a organização e funcionamento do Sistema CEP/CONEP e sobre os procedimentos para submissão, avaliação, acompanhamento e desenvolvimento das pesquisas envolvendo seres humanos no Brasil, nos termos da Resolução CNS 466/12.
3. Solicitamos que as orientações da N.O 001/13 sejam observadas, principalmente na atualização do regimento interno do CEP, pois são imprescindíveis à organização funcional dos Comitês de Ética em Pesquisa.

Atenciosamente,

**Eline Jonas**  
**Secretária Executiva da**  
**Comissão Nacional de Ética em Pesquisa**

Com Cópia à Senhora Frieda Saicla Barros Coordenadora do Comitê de Ética da Universidade Tecnológica Federal do Paraná



**CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE  
COMISSÃO NACIONAL DE ÉTICA EM PESQUISA**

Carta Circular nº 092/2016/CONEP/CNS/GB/MS

Brasília, 27 de abril de 2016.

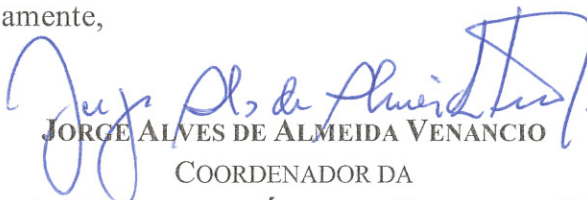
Ao Magnífico Reitor  
Carlos Eduardo Cantarelli  
**Universidade Tecnológica Federal do Paraná**  
Avenida Sete de Setembro, 3165 - Rebouças  
80.230-90 - Curitiba – PR

**Assunto: “Aprovação da Renovação do Registro do CEP”.**

Magnífico Reitor,

1. Informamos a Vossa Senhoria que a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP aprovou a renovação do registro do Comitê de Ética em Pesquisa – CEP do(a) **Universidade Tecnológica Federal do Paraná**, por 03 anos a partir desta data.
2. Solicitamos o empenho do CEP quanto à observância a Resolução CNS 466/12 e demais resoluções referentes à ética na pesquisa envolvendo seres humanos:
  - Resoluções 240/1997; 251/1997; 292/1999; 304/2000; 340/2004; 346/2005;; 370/2007; 441/2011
  - Formulário “*Documentos para análise de projeto de pesquisa*”;
  - Roteiro para Parecer Consubstanciado.
3. Em cumprimento à Resolução 240/1997, ressaltamos a necessidade de comunicação ao Conselho Municipal de Saúde sobre a representação de usuários.
4. Esclarecemos que conforme Res. CNS nº 370/2007, o CEP deverá encaminhar regularmente à CONEP, relatórios semestrais e atender a expectativa de demanda mínima de 12 protocolos analisados ao ano pelo Comitê de Ética, item que configura condição para funcionamento do CEP e sua consequente renovação. Dessa forma, o não cumprimento a este item culminará com o cancelamento do mesmo na próxima renovação.
5. Contamos com o seu apoio e imprescindível parceria para implantação no País, de uma cultura ética democrática, na defesa da comunidade científica, do cidadão e da sociedade.

Atenciosamente,

  
**JORGE ALVES DE ALMEIDA VENANCIO**  
COORDENADOR DA

**COMISSÃO NACIONAL DE ÉTICA EM PESQUISA – CONEP**

Com Cópia à Senhora Frieda Saicla Barros Coordenadora do Comitê de Ética da Universidade Tecnológica Federal do Paraná